



# CARTA DE COMPROMISSO COM A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

## *Poder Executivo e Legislativo Estadual*

### *Governador/a ou Dep. Estadual*

#### Considerando:

- A preferência conferida à mobilidade sustentável, englobando a mobilidade a pé, cicloviária e o transporte coletivo no Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei Federal nº 9.503/1997) e na Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei Federal nº 12.587/2012);
- As disposições relativas à acessibilidade contidas no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015);
- Os teores da Política Estadual da Mobilidade Não Motorizada (Lei Estadual nº 15.168/2010) e da Lei do Sistema Cicloviário do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 17.681/2019);
- A existência do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS - Lei Federal nº 13.614/2018);
- A importância do Estado para a promoção da integração regional;
- Os princípios de isonomia e equidade e a garantia de inclusão de crianças, idosos e pessoas com deficiência, temporária ou permanente, nos sistemas de mobilidade urbana;
- O fato de as mortes por sinistros de trânsito serem uma das maiores causas de óbito dentre os catarinenses;
- Que o país prevê reduzir suas emissões de gases de efeito estufa em 37% até 2025 e em 50% até 2030.

**Assumo, perante as cidadãs e os cidadãos catarinenses, o compromisso de buscar o cumprimento das seguintes propostas:**

#### SAÚDE

1. Buscar a meta de “Morte Zero” no trânsito, a partir de estratégias integradas para redução de óbitos;



2. Contribuir ativamente para o Programa Vida no Trânsito, ampliando sua abrangência e fornecendo o suporte dos órgãos públicos regionais e locais para participação e contribuição na análise de dados da violência no trânsito.

### FINANÇAS E ORÇAMENTO

3. Conceder de fato prioridade à mobilidade sustentável, criando rubrica específica no Orçamento Geral do Estado para seu custeio e investimento, bem como linhas de financiamento aos municípios catarinenses para a mesma finalidade, em montante crescente a cada ano, seguindo a PNMU.

### ACESSIBILIDADE

4. Aplicar o conceito do desenho universal em todas as obras e nos prédios públicos estaduais, proporcionando a verdadeira inclusão de todas as pessoas, sem discriminação.

### CICLOINFRAESTRUTURA

5. Considerar ciclovias e calçadas como obras fundamentais e estruturantes, em vez de complementares, quando da construção, ampliação ou revitalização de rodovias estaduais;
6. Buscar a implementação de vias ciclísticas e passeios adequados nas rodovias estaduais, em conformidade com as Leis Estaduais nº 15.168/2010 e nº 17.681, de 11 de janeiro de 2019;
7. Instalar bicicletários adequados e estruturas de apoio a ciclistas em todos os prédios públicos ocupados por órgãos, agências, autarquias, fundações e afins estaduais, em todas as cidades catarinenses.

### EDUCAÇÃO E CULTURA

8. Capacitar e fomentar a formação de técnicos e gestores públicos, visando a qualificação das políticas de mobilidade sustentável, priorizando o planejamento dos espaços para as pessoas, considerando a perspectiva de gênero e as diferentes necessidades dos indivíduos de todas as idades, condições físicas e sociais;
9. Elaborar programa educativo continuado visando à criação da cultura de priorização dos modos sustentáveis de deslocamento e a humanização do trânsito de amplitude estadual, promovendo e divulgando os diferentes aspectos positivos e benefícios de sua utilização;
10. Estimular e ampliar iniciativas de educação no trânsito voltada à mobilidade sustentável em estabelecimentos de ensino, a exemplo do Projeto Bicicleta na Escola;
11. Buscar a implementação de questões sobre mobilidade ativa nas provas para obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação em Santa Catarina;



12. Implantar campanhas de segurança viária integradas com o PNATRANS, com enfoque nas ações voltadas à proteção da mobilidade ativa e sustentável.

### INTEGRAÇÃO INTERMODAL

13. Buscar a integração intermodal entre pedestres, bicicleta e veículos de transporte público coletivo, tanto com a implantação de estacionamentos de bicicletas nos terminais quanto pelo transporte de ciclos como bagagem pessoal nas linhas estaduais de ônibus.

### FISCALIZAÇÃO

14. Instituir programas contínuos de fiscalização de trânsito, visando a reduzir sinistros de trânsito nas rodovias estaduais.

### POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO

15. Criar mecanismos para auxiliar a elaboração e cobrar a aprovação, por parte dos Municípios, dos respectivos Planos de Mobilidade, prevendo a inclusão e preponderância da ciclomobilidade e da mobilidade a pé e do transporte coletivo;
16. Revogar leis inúteis e inconstitucionais, como Lei Promulgada Estadual nº 12.142/2002 e a Lei Estadual nº 17.403/2017, e regulamentar e aperfeiçoar o arcabouço normativo já existente;
17. Instituir a Política e o Plano Catarinenses de Mobilidade Ativa.

### TURISMO

18. Estimular a criação e integração de rotas e circuitos cicloturísticos acessíveis.

### PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

19. Facilitar e apoiar a disponibilização de dados estatísticos e informações sobre mobilidade, estatísticas de acidentes e mapeamento de pontos críticos para pedestres e ciclistas nos municípios catarinenses;
20. Criar e ampliar espaços e condições de participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas e em órgãos colegiados referentes a questões de mobilidade, trânsito e transportes sustentáveis.

### SUSTENTABILIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

21. Estabelecer metas para descarbonização dos transportes e da mobilidade;
22. Buscar junto ao governo federal soluções para a ampliação do transporte ferroviário;



23. Tomar decisões sobre a construção de obras, bem como sobre a alocação de recursos, levando em consideração a avaliação de impactos, bem como de estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

### MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO/A CANDIDATO/A

Eu, candidato/a abaixo assinado, manifesto minha concordância com os termos acima expostos.

<b>NOME DO/A CANDIDATO/A</b>			
<b>CARGO POSTULADO</b> Gov. Estado ou Dep. Estadual			
<b>Nº DO/A CANDIDATO/A</b>		<b>PARTIDO DO/A CANDIDATO/A</b>	
<b>DATA</b>			
<b>ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A</b>			

### ORIENTAÇÕES PARA A ASSINATURA DA CARTA PELA CANDIDATURA

Para entregar a Carta Compromisso assinada, a candidatura deve proceder da seguinte forma:

- Imprimir a carta
- Preencher e assinar nos campos correspondentes (também será aceita assinatura digital certificada)
- Enviar fotografia da Carta assinada e da candidatura segurando a Carta (ou o documento assinado digitalmente) para o e-mail [amobici.br@gmail.com](mailto:amobici.br@gmail.com)
- Alternativamente, a candidatura ao Poder Executivo pode solicitar a nossa presença para o ato da assinatura



## Realização da Carta Compromisso

A Carta Compromisso com a Mobilidade Sustentável foi elaborada pela **Coordenação Estadual** da Campanha Campanha Mobilidade Sustentável nas Eleições Santa Catarina 2022 e está disponível em <https://amobici.org.br/eleicoes-sc-2022/>. A Coordenação Estadual é composta pelas seguintes organizações:

- Amobici - Associação Mobilidade por Bicicleta e Modos Sustentáveis
- Caminhada Jane Jacob Floripa
- Comitê de Acessibilidade da UFSC
- Bicicleta na Rua

## Subscrição da Carta Compromisso

A Carta Compromisso está aberta para subscrição de organizações da sociedade civil. A subscrição da Carta Compromisso também é entendida como um apoio institucional da Campanha. Subscriva a Carta e acompanhe a relação atualizada de subscrições institucionais em <https://amobici.org.br/eleicoes-sc-2022/>. Até o momento, a Carta foi **subscrita pelas organizações** a seguir:

1. Alouatta - Ações Socioambientais - Venâncio Aires/RS
2. Associação Movimento Pedala Joinville - Joinville/SC
3. Associação Coletivo UC da Ilha - Florianópolis/SC
4. Instituto Muhda - Florianópolis/SC
5. Associação Blumenauense pró-Ciclovias - ABC - Blumenau/SC

Última atualização deste documento: 12/09/2022